



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

525  
JKW

## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 011537/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM DIVERSOS POVOADOS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 054/2023**.

**Empresas vencedoras:**

**T&C CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ  
36.225.952/0001-50

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

### DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.



A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

## DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **01 (um)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 e 02**);
3. Memoria Descritivo (**Pág. 03 a 09**);
4. Relação de Composições (**Pág. 10 a 30**);
5. Relação de Insumos (**Pág. 31 a 34**);
6. Planilha de Encargos Horista Mensalista (**Pág. 35 a 36**);
7. Curva ABC/ BDI/ Resumo do Empreendimento (**Pág. 37 a 39**);
8. Consta no Processo Planta (**Pág. 40**);
9. Consta acostado ao processo o CREA-SE do engenheiro responsável pela obra (**Pág. 41**);
10. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág. 42 a 48**);
11. Consta nos autos JUSTIFICATIVA PREÇO UNIFICADA (**Pág. 49**);
12. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019 (**Pág. 50**);

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

13. Constatam os Decretos:

- N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (**Pág. 51 a 71**);
- N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág. 72 a 83**);

14. Constatam Certificados da Pregoeira (**Pág. 84 a 93**);

15. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág. 94**);

**DA MINUTA**

- Páginas **95 a 132**

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 133**);
2. Consta o Parecer Jurídico de nº **325/2023**, dando ciência que foi analisada a minuta do **Edital, Ata e Contrato**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (**Pág. 134 a 139**);

**DO EDITAL**

1. O edital está composto das cláusulas e de **08 (oito)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág. 140 a 177**).

**DA PUBLICAÇÃO**

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO**;
- **BNC - Bolsa Nacional de Compras**;
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**;
- Fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura**;
- 29 de dezembro de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 178 a 183**).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito)** dias úteis, dando sua abertura no dia **11 de janeiro de 2024 as 09:00hs**.



#### DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas 184 a 243

#### DO JULGAMENTO

No que tange as análises feitas nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

#### DA HABILITAÇÃO

- Páginas 244 a 454

#### ANÁLISE HABILITAÇÃO

- Página 455

#### PROPOSTA REFORMULADA

- Páginas 456 a 507

#### ANÁLISE PROPOSTA REFORMULADA

- Páginas 508 a 509

#### DOS PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÃO

- Página 510

**T&C CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 36.225.952/0001-50**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 34.405.597/0002-57**

**FM TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 32.855.579/0001-60**

**CSE CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 44.100.654/0001-62**

**CONSTRUTORA INOVA LTDA – CNPJ 49.265.426/0001-66**

**CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 02.139.189/0001-23**

**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 30.465.766/0001-02**

#### DA ATA

- Ata de Sessão – Disputa com suas negociações (**Pág. 510 a 513**).

#### PROPOSTAS DO PROCESSO

- Páginas 514 a 515

*[Handwritten signatures]*  
pág. 4/5



## ATA DE SESSÃO ADJUDICAÇÃO

- Páginas 518 a 522

### DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

### CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág. 523)**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Ata e Contrato e suas devidas publicações.

Destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

O Processo em análise inicia-se **pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 011537) e encerra-se na **Pág. 524** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para Parecer Técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 18 de janeiro 2024.

*[Handwritten signature]*  
Andrea Maria Silva Santos  
**Sec. de Controle Interno.**

*[Handwritten signature]*  
Elivelton dos Santos França  
**Sec. Adjunto de Controle Interno.**

*[Handwritten signature]*  
Tâmara Vieira Figueiredo  
**Chefe de Departamento**